



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 5.150, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Revoga o inciso II, do art. 13, da Lei Municipal nº 2.863, de 31 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso II, do art. 13, da Lei Municipal nº 2.863, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.